



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Denise

Cnpj: 03.953.718/0001-90

CONTRATO N.º 035/2015 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

O MUNICÍPIO DE DENISE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Praça Brasília, nº 111, Centro, nesta Cidade de Denise/MT, CEP: 78.380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.953.718/0001-90, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr **PEDRO TERCY BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta cidade de Denise/MT, portador da Cédula de Identidade **256.936 SSP/MT** e CPF: **241.108.411-00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o n. 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte, Bairro Morada do Ouro – Cuiabá/MT, CEP: 78.053-260, representada neste ato pelo seu Diretor Financeiro, Sr. **OSVALDO PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade n. 040.466 SSP/MT e CPF n. 039.203.301-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e da Lei Municipal nº 728 de 19 de Fevereiro de 2015, que atualiza os valores de licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar à **CONTRATANTE**, os serviços relacionados à elaboração de defesa JUNTO AO Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, das contas anuais de gestão de 2014, contendo 18 apontamentos, todos de natureza grave, compreendendo a seguinte execução:

1.1.1 Elaboração de Defesa com Alegações Finais de Defesa e Recurso

Parágrafo 1º: A **CONTRATADA** disponibilizará todas as informações sobre o trâmite judicial inerente ao presente contrato a que foi proposto, quando julgar necessário e/ou quando assim solicitado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo 2º: A **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer a **CONTRATADA**, todos os documentos e informações necessárias para a execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo 3º: A **CONTRATADA** se compromete na utilização dos documentos apresentados, única e exclusivamente na execução dos serviços pactuados e a manter, guardar e zelar pelo sigilo de tais documentos/informações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo pagos em uma única parcela, com o pagamento podendo ser realizado a partir da data de protocolo da petição de defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Denise

CNPJ: 03.953.718/0001-90

08.001 – Secretaria Municipal de Finanças
08.001.04.123.0025.2045 – Manutenção e Encargos c/ Sec de Finanças
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, iniciando a partir da data de sua assinatura, e terá acompanhamento da defesa junto ao TCE/MT até o julgamento da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As partes acordam que, diante da falta de pagamento facultará a CONTRATADA, o direito de realizar a cobrança por todos os meios admitidos em direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, a tudo presente.

Denise/MT, 01 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Denise


13

Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMATICA
LTDA

Osvaldo Pereira Leite
Diretor Financeiro
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: João Carlos Carneiro da Silva

CPF: 503.735.521-49

Assinatura: _____

Nome: Geslan Carlos Luiz

CPF: 008.678.511-71

Praça Brasília 111 – Centro – CEP: 78380-000 – Fone: (65) 3342-1397 –
Denise – MT

Site: www.denise.mt.gov.br / email: adm@denise.mt.gov.br